



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Assessoria de Comunicação

RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 34º ANDAR - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01009-000

Telefone: 2075-7242

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6023.2025/0001127-4

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas de trabalho, destinadas ao uso da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, considerando:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Câmera Fotográfica Digital	2
2	Microfone de Lapela	1
3	Estabilizador de Celular	1
4	Iluminador LED	1
5	Teleprompter	1
6	Carregador Portátil	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se em face da necessidade urgente destes equipamentos para a Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), tendo em vista que as ferramentas disponíveis não atendem as demandas diárias do setor de comunicação, o que tem prejudicado as coberturas e a qualidade dos registros, que são divulgados e publicados no site, mídias e redes da Secretaria. A produção de conteúdo institucional exige equipamentos modernos e eficientes que garantam qualidade técnica e agilidade na captação de imagens. A aquisição dos bens visa suprir essa necessidade, proporcionando melhores condições para transmissão de informação ao público e ampliação da comunicação digital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos corporativos de alto desempenho para uso exclusivo da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT).

3.2. Os itens devem possuir tecnologia atualizada, com recursos avançados

de captação de áudio, imagem e vídeo, proporcionando qualidade profissional, especialmente em ambientes com baixa luminosidade e em registros que demandem rapidez e precisão de foco

3.3. As especificações técnicas visam garantir que os equipamentos sejam compatíveis com os padrões utilizados nos órgãos públicos e possibilitem a integração com demais dispositivos e softwares em uso.

3.4. A adoção de modelos de referência modernos e amplamente reconhecidos no mercado assegura padronização, facilidade de manutenção e assistência técnica autorizada no município de São Paulo.

3.5. A entrega será realizada com garantia de funcionamento pleno dos equipamentos, acompanhada de acessórios básicos (bateria, carregador, bolsa de transporte, manuais, entre outros), observando-se os critérios de aceitação descritos neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ITEM 01 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL:

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Especificações (por unidade):

- * Câmera semiprofissional ou profissional
- * Sensor mínimo de 26,2 megapixels
- * Lente acessível de 18 a 50 mm
- * Resolução mínima de 20,1 megapixels
- * Visor óptico/eletrônico
- * Disparo contínuo de até 11 Fps a 24,2 MP bruto com cores naturais nítidas e claras
- * Tela LCD mínima de 1 polegada
- * Tela LCD inclinável: personalizável para vlogging, fotografia ou gravação de um filme profissional
- * Controle eletrônico de lentes
- * Foco manual
- * Foco automático
- * Flash embutido e sapata para flash externo
- * Slot de cartões SD/SDHC/SDXC
- * Conectividade wifi desejável, mas não obrigatório
- * Garantia mínima de 1 ano
- * Rede de Assistência técnica em São Paulo/SP
- * 01 (Uma) bateria de íons de Lítio, compatível com o corpo especificado
- * 01 (Uma) lente compatível com o corpo especificado
- * 01 (Um) flash externo, compatível com o corpo especificado
- * 01 (Um) cartão de memória Sd Sdxc 32 gb 150mb/s
- * 01 (Um) cartão de memória Sd Sdxc 64 gb 150mb/s
- * 01 (Um) carregador de pilhas
- * 04 (Quatro) pilhas recarregáveis
- * 01 (Uma) bolsa (case) com mínimo de 02 (duas) divisões internas, mínimo de 01 (um) bolso lateral e alça, compatível com os equipamentos acima.

4.2. ITEM 02 - MICROFONE DE LAPELA:

Quantidade: 01 (uma) unidade:

- Sensibilidade do microfone -37dB V ± 2dB em 1 KHz, 94dB SPL
- Modo modulação sem fio GFSK 2 Mbps
- Transmissão sem fio Salto de frequência adaptável (AFH) de 2,4 GHz
- Alcance da transmissão: Até 1000ft (300m) para LOS/200ft (60m) para NLOS

- Padrão polar do microfone Omnidirecional
- Resposta de frequência 20Hz-20kHz
- Relação sinal/ruído > 70dB
- Nível de pressão de som 115dB SPL
- Profund bits 24 bits
- Taxa de amostragem 48 kHz
- Tensão da bateria TX: 3,87V
 - RX versão para câmera: 3,87V
 - Estojo carregamento: 3,8V
- Capacidade da bateria TX: 97 mAh
 - RX versão para câmera: 145 mAh
 - Estojo carregamento: 1950 mAh
- Tempo de funcionamento TX: Aprox. 10 horas
 - RX versão para câmera: Aprox. 9 horas
 - Estojo de carregamento: Recarga > 3 vezes para todos os TX e RX ao mesmo tempo
- Tempo de carregamento TX: Aprox. 1,5 horas
 - RX versão para câmera: Aprox. 1,5 horas
 - Estojo carregamento: < 1,5 hora
- Temperatura de carregamento 0°C a 45°C
- Temperatura operacional -10°C a 45°C
- Dimensões TX: Aprox. 26mm x 9,9mm (1,0" x 0,4")
 - RX: Aprox. 40mm x 25,7mm x 20,5mm (1,6" x 1,0" x 0,8")
 - Estojo carregamento: Aprox. 86mm x 54mm x 39mm (3,4" x 2,1" x 1,5")
- Peso TX: Aprox. 9g (0,3oz)
 - RX: Aprox. 14,8g (0,5oz)
 - Estojo carregamento Aprox. 111g (3,9oz)

4.3. ITEM 03 - ESTABILIZADOR DE CELULAR

Quantidade: 01 (uma) unidade:

- Dimensões

Desdobrado: 262,5×119,5×104 mm (C×L×A)

Dobrado: 167×108,5×46,5 mm (C×L×A)

·PesoEstabilizador: aprox. 352 g

Suporte magnético para celular: aprox. 31 g

- Peso dos celulares compatíveis 170 a 290 g
- Espessura dos celulares compatíveis 6,9 a 10 mm
- Largura dos celulares compatíveis 67 a 84 mm
- Bateria Tipo 18650 Li-ion
- Capacidade 2.600 mAh
- Energia 9,36 Wh
- Temperatura de carregamento 5° a 40 °C
- Temperatura de funcionamento 0° a 40° C
- Tempo de funcionamento Aprox. 8 horas (em condições ideais com o estabilizador totalmente equilibrado)
- Tempo de carregamento Aprox. 2 horas e 12 minutos (medido com um carregador tipo C de 10 W)
- Entrada de carregamento do estabilizador USB-C
- Estabilizador

Alcance mecânico

Giro: -161,2° a 171,95°

Rotação: -136,7° a 198°

Inclinação: -106,54° a 235,5°

- Velocidade máx. controlável 120 °/s
- Modo sem fio
- ModeloBluetooth 5.1

Tripé do cabo

- Dimensões

Comprimento: 138 mm

Diâmetro: 32 mm

- PesoAprox. 72 g

4.4. Iluminador LED

Quantidade: 01 (uma) unidade:

Temperatura de cor: 2000 a 9000K

Modos de cor: RGB

Padrão de precisão de cores: CRI 96

Sistema de refrigeração: Passiva

Escurecimento: Sim 0 a 100%

Display: LED

Material: Alumínio

Vida útil esperada da lâmpada: 50.000 horas

Ângulo do feixe: 55° a 110°

Dimensões da Espada: 76 x 7.6 x 3.8 cm

Peso: 1536 g

Alimentação: 2x Baterias (Padrão Sony 550, 960 ou 970 Fonte 45W 5a 12v

Suporte de fixação: 1/4"-20 Fêmea

Alcance sem fio: 15 metros

4.5. Teleprompter

Quantidade: 01 (uma) unidade:

Material principal: ABS

Vidro beamsplitter: 10" (25,4 cm), relação transmissão/reflexão 50/50, formato retangular

Design dobrável: dobra para apenas ~27 mm de espessura, facilitando transporte e proteção do vidro

Suporta tablets e smartphones até 11" (~27,9 cm)

Compatível com lentes grande-angular, a partir de 24 mm horizontal até 35 mm verticais, sem vinhetas

Dimensões: 216 × 180 × 27 mm

Peso: aproximadamente 315 g

4.6. Carregador Portátil

Quantidade: 01 (uma) unidade:

Tipo de bateria: Íons de lítio (Li-ion)

Entradas

- Porta USB-C (entrada)
- Potência de entrada: até 25W
- Utilizada para recarregar o power bank

Saídas

- 1x Porta USB-C
- Potência: até 25W
- Compatível com Power Delivery (PD 3.0)
- 2x Portas USB-A
- Potência: até 15W cada
- Saída total combinada: até 25W (dependendo da combinação de portas)

Compatibilidade

- Compatível com:
- Smartphones (Samsung, Apple, Xiaomi, Motorola etc.)
- Tablets
- Fones Bluetooth
- Smartwatches
- Outros dispositivos USB

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio do servidor designado como fiscal, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos

necessários à execução do objeto contratado;

5.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, dentro dos prazos compatíveis com a necessidade de continuidade da execução do contrato;

5.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na entrega ou no funcionamento dos equipamentos, exigindo a adoção das medidas corretivas necessárias;

5.5. Receber provisoriamente os bens entregues, realizando a verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

5.6. Atuar tempestivamente no processo de aceite definitivo dos equipamentos, dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, desde que observadas todas as condições contratuais;

5.7. Emitir ateste no documento fiscal apresentado pela CONTRATADA, quando comprovada a entrega correta e em conformidade com o objeto contratado, para fins de liberação do pagamento;

5.8. Garantir os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas neste instrumento;

5.9. Promover, quando necessário, reuniões de acompanhamento para dirimir dúvidas e avaliar a execução contratual;

5.10. Aplicar sanções previstas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os equipamentos objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios originais (bateria, carregador, alça, manuais, etc.), conforme especificações técnicas estabelecidas, no local e prazo definidos pela CONTRATANTE;

6.2. Emitir a Nota Fiscal correspondente, contendo informações claras sobre marca, modelo, número de série, fabricante, procedência e prazo de garantia dos equipamentos fornecidos;

6.3. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento ou imprevisto que inviabilize o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativas documentadas;

6.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes;

6.5. Providenciar a substituição ou manutenção dos equipamentos que apresentarem defeitos ou divergências com as especificações técnicas, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após comunicação formal da CONTRATANTE;

6.6. Cumprir integralmente todas as exigências e condições constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e demais documentos vinculados ao processo;

6.7. Garantir a assistência técnica dos produtos durante o período de garantia, por meio de rede autorizada pelo fabricante ou assistência técnica própria com qualificação técnica equivalente;

6.8. Apresentar, se solicitado, declaração de capacidade técnica e relação de assistências autorizadas aptas a atender os equipamentos fornecidos no município

de São Paulo;

6.9. Respeitar os prazos e condições de pagamento estabelecidos neste Termo de Referência, observando os trâmites para recebimento com base no ateste de conformidade emitido pela CONTRATANTE.

7. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo pela CONTRATANTE, prevalecendo o prazo estabelecido pelo fabricante caso este seja superior;

7.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por prestar, sem quaisquer ônus à Administração, toda a assistência técnica necessária, incluindo manutenção corretiva, substituição de peças, reparos e, quando for o caso, a troca do equipamento;

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar a correção de eventuais falhas ou defeitos em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE;

7.4. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a relação das assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, com atuação preferencialmente na cidade de São Paulo, contendo endereço, telefone e e-mail para contato;

7.5. Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso prévio e em perfeito estado de funcionamento. Não devem ser remanufaturados, reconicionados, ou possuir reparos de quaisquer espécies;

7.6. Todos os equipamentos devem ser acompanhados de todos os manuais e acessórios normalmente fornecidos pelo fabricante com o modelo de equipamento ofertado;

7.7. Equipamentos, componentes, ou qualquer outra parte do OBJETO do Termo de Referência que a CONTRATANTE constate terem sido entregues já com defeito ou danificados devem ser trocados por um outro equipamento, componente ou item novo, de mesma marca e modelo, com número de série diferente, em no máximo 05 dias úteis a partir de documentação da área técnica informando a CONTRATADA;

7.8. Equipamentos que a CONTRATANTE constate terem sido entregues com outras irregularidades (como por exemplo falta de manuais, equipamento incorreto), devem ter as mesmas sanadas em no máximo 3 dias úteis a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA;

7.9. Equipamentos que apresentem quaisquer irregularidades, tais como que não atendam as especificações técnicas exigidas, que não contenham manual de instruções, que contenha violação da embalagem original do produto, deverão ser substituídas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob penalidades cabíveis;

7.10. Todos os equipamentos devem ser fornecidos completos do ponto de vista da funcionalidade, incluir todos os adicionais necessários ao pleno funcionamento (de quaisquer espécies: licenças de software, hardware, cabos, manuais, etc) e estar licenciado para atender todas as funcionalidades exigidas neste documento;

7.11. Todos os equipamentos devem atender, no mínimo, o que está solicitado neste documento. Equipamentos com funcionalidades ou especificações superiores serão aceitos normalmente.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O regime de penalidades decorrente da inexecução total ou parcial das

obrigações assumidas pela CONTRATADA, ou da execução inadequada do objeto contratual, observará as disposições legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal n. 14.133/2021, quando pertinente, e a legislação municipal vigente, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e de eventuais responsabilidades civis e criminais.

8.2. Constituem infrações administrativas, para os fins deste Termo de Referência, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- b) Apresentação de documentação falsa durante a licitação ou a execução contratual;
- c) Conduta inidônea ou fraudulenta;
- d) Prática de fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer obrigação contratual ou especificação técnica estabelecida neste Termo de Referência, no edital ou em seus anexos.

8.3. As penalidades aplicáveis à CONTRATADA, conforme a gravidade da infração e respeitado o contraditório e a ampla defesa, incluem:

- a) **Advertência:** nos casos de infrações leves, que não causem prejuízos relevantes à Administração;
- b) **Multa:** aplicada nas hipóteses de mora ou de inexecução parcial ou total do contrato, conforme critérios abaixo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente;

8.4. **Multa Moratória:** Aplicada em razão de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, calculada sobre o valor total contratado, conforme tabela abaixo, limitada a 20 (vinte) dias úteis de mora:

Dias úteis em atraso - Percentual de Multa ao dia

01 a 05 - 0,2%

06 a 10 - 0,3%

11 a 15 - 0,4%

16 a 20 - 0,5%

8.4.1. Multa por Inexecução Parcial ou Total:

- a) A inexecução parcial será punida com multa de até 15% do valor total do contrato ou do item inadimplido, conforme a gravidade da infração.
- b) A inexecução total será punida com multa de até 20% do valor total contratado.
- c) A infração poderá ser caracterizada independentemente de mora, caso seja constatada a inviabilidade de execução do contrato em razão do descumprimento das obrigações essenciais.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

9.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, localizada na Rua Libero Badaró nº 425 - 34º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01009-000, entre 08:00 e 17:00h mediante prévio agendamento com o fiscal indicado no Item 12.1, sendo o frete, carga e descarga por conta do

fornecedor;

9.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada em entrega única, em até 05 (cinco dias) dias corridos, contados do dia útil seguinte ao recebimento de cada ordem de fornecimento.

9.3. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação de prazo(s) de entrega dos objetos que se apresente com as seguintes condições:

9.4. Até a data final prevista para a entrega, e;

9.5. Instruídos com justificativas, e respectiva comprovação;

9.6. Se verificados, defeitos ou qualquer inconsistência em relação às atividades realizadas e as especificações deste Termo de Referência a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para realizar a manutenção, contados a partir da data de comunicação formal da CONTRATANTE;

9.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos, com indicação dos motivos, caso sua qualidade seja considerada inferior à solicitada, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

9.8. A documentação de entrega dos pedidos, inclusive notas fiscais, deve fazer referência ao nome do modelo do equipamento utilizado pelo fabricante, nome do fabricante e modelo (part number) do equipamento em questão. Não serão aceitas descrições genéricas. Acessórios ou opcionais que sejam adicionados ao equipamento base para adequá-lo ao exigido por esse termo de referência devem ser referenciados separadamente, no mesmo formato;

9.9. O Termo de aceite do recebimento se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega dos equipamentos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Em parcela única, em 30 (trinta) dias, contados da data entrega definitiva do objeto, devidamente atestada pela unidade competente, mediante a entrega da nota fiscal ou nota fiscal fatura, através de crédito em conta – Banco do Brasil S/A;

10.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo “Credor”;

10.3. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, a empresa deverá juntamente com a Nota Fiscal apresentar a última Guia e o Comprovante de pagamento, assim como a consulta da opção através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;

10.4. A Administração Pública irá realizar a pesquisa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL - e a existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem o pagamento;

10.5. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A

contratação observa a devida classificação orçamentária, com recursos suficientes alocados para a aquisição dos bens descritos, conforme demonstrativo de reserva orçamentária a ser emitido pela área competente antes da formalização do contrato.

12. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL**

12.1. A execução do contrato e o recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Área Gestora: SMIT/ASCOM	
Fiscal e responsável pelo recebimento	
Nome: Ana Lúcia Alves Barbosa	
Telefone: (11) 2075-2053	RF: 9270272
E-mail: analuciab@prefeitura.sp.gov.br	Unidade: SMIT/ASCOM
Suplente	
Nome: Gabriel Estrela Ferreira	
Telefone: (11) 2075-7291	RF: 9412140
E-mail: gabrielferreira@prefeitura.sp.gov.br	Unidade: SMIT/ASCOM



Ana Lucia Alves Barbosa
Diretor(a) II

Em 15/10/2025, às 10:26.



Gabriel Estrela Ferreira
Chefe de Núcleo I

Em 15/10/2025, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144206887** e o código CRC **EE33D6FB**.

1.

Referência: Processo nº 6023.2025/0001127-4

SEI nº 144206887